



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1090  
Data: 08/12/2023

DECRETO Nº 7.094, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor    |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 379   | 02.13.02     | 10.304.0073.2138       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        |          |
| Recurso | 372   | 02.13.02     | 10.304.0073.2138       | 3.1.90.91.00        | 01.000.0000        | 1.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 694   | 02.41.01     | 28.843.0065.0002       | 4.6.90.71.00        | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 853   | 02.47.01     | 27.813.0067.1136       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        | 750.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa     | Destinação Recurso | Valor        |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| Crédito | 363   | 02.13.02     | 10.303.0073.2179       | 3.3.90.30.00            | 02.000.0000        |              |
| Recurso | 222   | 02.00.00     |                        | 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 | 02.301.0002        | 1.000.000,00 |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de dezembro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

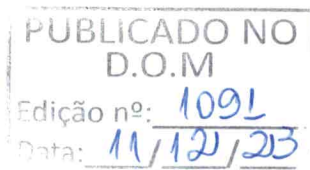
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.096, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 92    | 02.09.02     | 12.361.0066.1132       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        |           |
| Recurso | 99    | 02.09.02     | 12.361.0066.1134       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        | 57.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.529,53 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa     | Destinação Recurso | Valor    |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 304   | 02.13.02     | 10.301.0073.2173       | 3.3.50.39.00            | 05.000.0000        |          |
| Recurso | 358   | 02.00.00     |                        | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.28 | 05.370.0000        | 4.075,11 |

|         |     |          |                  |                         |             |           |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Crédito | 331 | 02.13.02 | 10.302.0073.2137 | 3.3.50.39.00            | 05.000.0000 |           |
| Recurso | 358 | 02.00.00 |                  | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.28 | 05.370.0000 | 18.980,95 |

|         |     |          |                  |                         |             |           |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Crédito | 357 | 02.13.02 | 10.302.0073.2178 | 3.3.50.39.00            | 05.000.0000 |           |
| Recurso | 358 | 02.00.00 |                  | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.28 | 05.370.0000 | 20.473,47 |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.096/2023 - Fls. 2

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de dezembro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1095  
Data: 15/12/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 929   | 02.14.02     | 08.244.0093.2229       | 3.3.90.48.00        | 01.000.0000        |           |
| Recurso | 474   | 02.14.02     | 08.244.0087.2206       | 3.3.50.39.00        | 01.000.0000        | 20.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 69    | 02.04.01     | 04.122.0060.2116       | 3.3.90.91.00        | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 853   | 02.47.01     | 27.813.0067.1136       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        | 120.000,00 |

|         |     |          |                  |              |             |            |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 824 | 02.45.01 | 11.333.0089.1175 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 |            |
| Recurso | 853 | 02.47.01 | 27.813.0067.1136 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 300.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa     | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 304   | 02.13.02     | 10.301.0073.2173       | 3.3.50.39.00            | 05.000.0000        |            |
| Recurso | 370   | 02.00.00     |                        | 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 | 05.301.0001        | 252.000,00 |

4 2



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.101/2023 - Fls. 2

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:

|         | Ficha       | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 290         | 02.13.02     | 10.301.0073.2171       | 3.3.90.30.00        | 02.000.0000        |            |
| Recurso | 02.300.0032 |              |                        |                     |                    | 485.000,00 |

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

|         | Ficha      | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 544        | 02.14.04     | 08.241.0087.2205       | 3.3.90.39.00        | 03.000.0000        |           |
| Recurso | 03.110.000 |              |                        |                     |                    | 19.200,00 |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo